



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

**PROCESSO nº 016/2016 – PMA.SESAN**  
**CONVÊNIO SEDOP nº 005/2016**  
**CONTRATO nº 038/2016-SESAN/PMA**  
**TERMO ADITIVO Nº 05**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM, A SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA DE ANANINDEUA-SESAN/PMA E A EMPRESA NACIONAL INCORPORADORA EIRELI EPP.**

Por este instrumento de contrato administrativo, entre as partes, de um lado, o Município de Ananindeua, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA**, e esta, por intermédio de sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**, órgão de direito público interno, com sede na Travessa SN 17, Conjunto Cidade Nova II, s/n, Coqueiro, Ananindeua, Pará, inscrita no CNPJ/MF nº. 29.255.048/0001-22, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Saneamento e Infraestrutura, Senhor **COARACI DE SOUZA DIAS**, brasileiro, casado, engenheiro civil, residente e domiciliado na Avenida Cipriano Santos, nº 702-C, bairro Canudos, CEP nº 66.070-000, Belém/PA, inscrito no CREA/PA sob o nº **4877-D/PA** e portador do CPF/MF nº **055.854.492-49** e, de outro lado, a empresa, **NACIONAL INCORPORADORA EIRELI EPP**, empresa individual de responsabilidade limitada, com sede na Rua Ricardo Borges, 42 Bloco A8, apto 302 – Guanabara – Ananindeua/PA, CEP 67110.290, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 19.783.519/0001-11, neste ato representada por seu titular administrador, o Sr. **HERNANI LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 5444913 –SSP/PA, CPF nº 985.266.002-06, residente e domiciliado na Avenida das Américas, nº 07 – Ananindeua/PA, CEP nº 67.000.000, resolvem aditar o contrato acima epigrafado, firmado em 24 de Junho de 2016, para execução do projeto PAAR - lados Oeste e Leste, com implantação de drenagem superficial, calçadas, terraplenagem e pavimentação asfáltica, em determinadas Ruas do PAAR, lados Oeste e Leste, no Município de Ananindeua, conforme se declara nas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO ACRÉSCIMO DE VALOR:**

As partes pactuam acréscimo de serviços (planilha anexa) ao contrato principal no valor de **R\$-108.750,95 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos)**, correspondente a aproximadamente 24,35%( vinte e quatro vírgula trinta e cinco por cento), do valor contratado, portanto dentro do limite legal de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme planilha de preços anexa a este instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO**

Em razão dos acréscimos de serviços ora aditados o valor contratual que era de **R\$- 446.626,08** (quatrocentos e quarenta e seis mil, seiscentos e vinte e seis reais e oito centavos), a partir deste Termo Aditivo, passa a ser de **R\$-555.377,03** (quinhentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e sete reais e três centavos)

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO FUNDAMENTO JURÍDICO**

O presente termo aditivo encontra embasamento legal no artigo 65, § 1º, Lei nº 8.666/93, com base nas informações contidas na justificativa técnica do Departamento de Obras-SESAN/PMA, e no Despacho PROGE, datado de 26 de setembro de 2018, documentos esses, que também passam a fazer parte integrante deste instrumento, independente de transcrição e/ou traslado.

## **CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes do presente termo aditivo serão integralmente pagas com Recursos do Tesouro Municipal e correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Funcional Programática: 1751200082240 – Realização de Serviços de Saneamento Básico e Drenagem

Natureza da Despesa – 449051 – Obras e Instalações

Sub-Elemento – 4490510200 – Obras Publicas Uso Comum do Povo não Imobilizável

Fonte: 10100 – Recurso Ordinário do Tesouro

Valor: Alocado: R\$-108.750,95 (cento e oito mil, setecentos e cinquenta reais e noventa e cinco centavos),

## **CLÁUSULA QUINTA: DOS ANEXOS**

Além dos documentos já citados, passam também a integrar o presente instrumento, os, Ofício nº 1669/2018 – SESAN/OBRAS, endereçada a empresa contratada, Ofício nº 980/2018 da empresa contratada, aceitando a execução dos serviços e Memorando nº 207/2018 e Planilhas Orçamentárias do Departamento de Obras da SESAN.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA

### **CLÁUSULA TERCEIRA: INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES**

Todas as demais cláusulas e condições firmadas no Contrato nº 038/2016, permanecem inalteradas.

E por estarem justas e aditadas, assinam as partes o presente instrumento, na presença das duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ananindeua/Pa, 20 de Novembro de 2018.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA**  
COARACI DE SOUZA DIAS  
CONTRATANTE

**NACIONAL INCORPORADORA EIRELI EPP**  
HERNANI LUIZ DE OLIVEIRA DA SILVA  
CONTRATADA

#### **TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF: